



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

**PORTARIA Nº 145/2019/DP/DETRAN-AM**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os poderes administrativos que se constituem em instrumentos de trabalho para o gestor público, de forma a aperfeiçoar a prestação do serviço, visando à apresentação final a seu usuário;

**CONSIDERANDO** os poderes hierárquicos e de autotutela que conferem à Administração a capacidade de ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas em seu âmbito interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicar a estrutura organizacional do Detran/AM para o exercício da gestão institucional, notadamente com o objetivo de aclarar a repartição de tarefas dos órgãos, bem como seus respectivos responsáveis.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE** que as gerências e subgerências das áreas técnica e administrativo-financeira, assim como as respectivas diretorias, a presidência das comissões e seus integrantes, a presidência da JARI, a presidência da Defesa de Autuação, a Assessoria Jurídica e o Gabinete da Presidência do Detran/AM estão subordinados hierarquicamente ao Diretor-Presidente.

**§1º.** As gerências e subgerências das áreas técnica e administrativo-financeira desenvolverão vínculo funcional com as respectivas diretorias pertinentes a área de atuação (Diretoria Técnica e Diretoria Administrativa e Financeira), conforme distribuição relacionada nos artigos 2º e 3º desta portaria.

**§2º.** A subordinação mencionada no *caput* se refere à competência decisória, comando, instruções superiores, fiscalização e revisão de atos praticados por seus subordinados.

**§3º.** A vinculação funcional mencionada §1º deste dispositivo tem natureza gerencial, executória e funcional entre os setores institucionais e a respectiva diretoria de atuação.

**Art. 2º. DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, para, sem prejuízo de suas outras atribuições, responderem, a contar de 1º de janeiro de 2019, pelas Gerências e Subgerências com vinculação funcional à Diretoria Técnica- DT:

- a) Departamento Operacional: **Davi Fernandes dos Santos.**
- b) Gerência de Veículos: **Eliani de Freitas Pereira.**
- c) Subgerência de Veículos: **Sirleide dos Santos Casanova Coelho.**
- d) Setor de Despachantes: **Wendell Dantas Menezes.**
- e) Subgerência de Infrações: **Gilrimar Glória Martins.**
- f) Subgerência de Vistoria e Emplacamento: **José Amurine Feitosa Tomaz Filho.**



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

- g) Gerência de Habilitação: **Gilberto Lira da Silva.**
- h) Subgerência de CNH apreendida: **Rita de Cássia Trindade Rebelo.**
- i) Gerência de Interior: **Mario Coelho Amorim Filho.**
- j) Gerência de Postos Descentralizados: **Yanne das Neves Falcão Lima.**
- k) Gerência Médica e Psicológica: **Rosane Aparecida Correa.**
- l) Gerência de Educação para o Trânsito: **Mitza Brasil Roberto.**
- m) Gerência de Controladoria Regional de Trânsito: **Fernando de Lima Santana.**
- n) Gerência de Engenharia e Estatística de Trânsito: **Ricardo Bianchi Ramalho de Castro.**

**Art. 3º. DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, para, sem prejuízo de suas outras atribuições, responderem, a contar de 1º de janeiro de 2019, pelas Gerências e Subgerências com vinculação funcional à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF:

- a) Departamento de Administração e Finanças: **Ana Paula Magalhães de Mello Silva.**
- b) Subgerência de Diárias e Passagens: **Ademir Rocha Rodrigues.**
- c) Subgerência de Transportes: **Andre Miranda Pinto.**
- d) Subgerência de Segurança Institucional: **Isaias de Paiva Vieira.**
- e) Gerência de Orçamento e Planejamento: **Jander Fernandes Mendes.**
- f) Subgerência de contabilidade: **Herbison da Silva Damasceno.**
- g) Gerência de Contratos: **Wendell Vaughan Monteiro.**
- h) Gerência de Arrecadação e Finanças: **Maria Dioneide Montefusco Melo.**
- i) Gerência de Material e Patrimônio: **Claudio Jose Pereira Machado.**
- j) Gerência de Apoio logístico: **Pedro Claudio Ramos da Silva.**
- k) Gerência de Informática: **Jairo Rodrigues dos Santos.**

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de janeiro de 2019.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**  
Diretor-Presidente